



# ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022-DIV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital

CNPJ: ENDER E-MAIL TELEF NOME	:						
		ITEM					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/MÊS	QUANT. DE VEÍCULOS	ANO/ MODELO / PLACA	VALOR UNITÁRIO POR VEÍCULO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1		Serviço/12 MESES		***			
			VALOR TOTA	AL.			R\$
Prazo	R GLOBAL DA PRO	doze) meses		).			
Decla	o de validade da Pro tramos de que nos o como tributos, enc	precos ofertados	estão incluída	is todas as d	espesas incidentes	s sobre a ex <del>e</del> ct	ução referentes ao sta licitação;
Decla	aramos de que o pro ormidade com as exi	oponente cumpre igências do instrur	plenamente o nento convoc	s requisitos d atório (edital)	le habilitação e qu	e <b>sua</b> Proposta	de Preço está en
Data							
			(LO	CAL E DATA)			

ASSINATURA COM QUALIFICAÇÃOA DO PROPONENTE







# ANEXO II.I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

# PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

ITEM 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO KM MÊS DESCRIÇÃO DO VEICULO **CUSTO DO BEM** Locação mensal de veículo tipo de caminhonete, cabine dupla, 04 portas, movido à diesel, 05 ocupantes, potência mínima do motor de 76 cv 2.6, tração 4x4, arcondicionado, câmbio manual, direção hidráulica, com carrocería aberta ou SEM LIMITE DE KM fechada, sem limite de quilometragem, combustível por conta do contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada, com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2014. VEÍCULO (%) V. R\$ 1 - DEPRECIAÇÃO 2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO 3 - TAXA DE LICENCIAMENTO 4 - SEGURO OBRIGATÓRIO 5 - IPVA 6 - SEGURO TOTAL TOTAL MÃO DE OBRA V. RS REMUNERAÇÃO 7 - SALÁRIO NORMATIVO 8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE TOTAL DA REMUNERAÇÃO

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. R\$	
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL			
1- SESC			
0			
1- SENAC			
1		<u> </u>	
1- INCRA		ļ	
2			
1- ŞALÁRIO EDUCAÇÃO			
3			



3 - PIS

3 - ISS		
TRIBUTOS	(%)	V. R\$
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		The statement and the statemen
9		
2 - LUCRO		- June 1888
8		Discourse of the second
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
7		
2 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		
6		######################################
2 - FGTS NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA		
5		
2 - INDENIZAÃO ADICIONAL		
4		242000000000000000000000000000000000000
2 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
3		7,03347,033
2 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁIO		
2		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
1	AMERICAN LINE	
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
0		
2- FALTAS LEGAIS		***************************************
1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE 8		
4 LICENICA MATERNIDADE/DATERNIDADE		
1- AUXÍLIO DOENÇA		
7		
1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
6		
1- SEBRAE		
5		
1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		
4		
1-FGTS		



		-
	 	X
3 - COFIN		
2		
TOTAL TRIBUTOS		
TOTAL MENSAL		



ITEM 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO VEICULO	CUSTO DO BEM	KM MÊS
Locação mensal de veículo tipo passeio, movido à gasolina, álcool, biocombustível, 05 ocupantes, ar condicionado, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2014.		SEM LIMITE DE KM

VEÍCULO	(%)	V. RS
1 - DEPRECIAÇÃO		
2 - MANUTENÇÃO (ÓLEC/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO		
3 - TAXA DE LICENCIAMENTO		
4 - SEGURO OBRIGATÓRIO		
5 - IPVA		
6 - SEGURO TOTAL		
TOTAL		

MÃO DE OBRA	34 50
REMUNERAÇÃO	V. R\$
7 - SALÁRIO NORMATIVO	
8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. R\$
9 - PREVIDÈNCIA SOCIAL		
1- SESC		
0		
1- SENAC		
1		
1- NCRA		
2		
1- SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3		
1-FGTS		
4		
1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		ļ
5		
1- SEBRAE		
6		<u> </u>
1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
7		ļ
1- AUXÍLIO DOENÇA		
8		



		" C"
1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2- FALTAS LEGAIS		
0		
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁIO		
3		
2 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
4		
2 - INDENIZAÃO ADICIONAL		
5		
2 - FGTS NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		<u> </u>
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
C. OFFICE A PRINCIPLE AND A CONTRACTOR OF THE ADDRESS OF THE ADDRE		
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2 - LUCRO		
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		l
TRIBUTOS		T
TRIBUTOS	(%)	V. R\$
3 - ISS		
0		
3 - PIS		
1		
3 - COFIN	***************************************	
TOTAL TRIBUTOS		
TOTAL TRIBUTOS		1
TOTAL MENSAL		
I TOTAL MEROAL		1





ITEM 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO VEICULO	CUSTO DO BEM	KM MÊS
Locação mensal de veículo tipo motocicleta, movida à gasolina, biocombustível, capacidade para condutor e passageiro, potência do motor de no mínimo 125 cc, sem limites de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada, com disposição de 24 horas, modelo a partir de 2014.		SEM LIMITE DE KM

VEÍCULO	(%)	V. R\$
1 - DEPRECIAÇÃO		
2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO		
3 - TAXA DE LICENCIAMENTO		
4 - SEGURO OBRIGATÓRIO		
5 - IPVA		
6 - SEGURO TOTAL		
TOTAL		

MÃO DE OBRA	Vot
REMUNERAÇÃO	V. R\$
7 - SALÁRIO NORMATIVO	
8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	

ENCARGOS TRABALHISTAS	(%)	V. R\$
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		
1- SESC		
0		
1-SENAC		
1		
1- INCRA		
2		
1- SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3		<u> </u>
1- FGTS		
4		
1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO		
5		
1- SEBRAE		
6		
1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3		
7		1



1- AUXÍLIO DOENÇA		× 2
3		
1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2- FALTAS LEGAIS		
0	-	
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁIO		
3		
2 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
4		
2 - INDENIZAÃO ADICIONAL		
5		
2 - FGTS NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		<u> </u>
LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2-LUCRO	200	
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		
TOIDITOS		
TRIBUTOS	(%)	V. R\$
3-ISS		
0		<u> </u>
3 - PIS		
1		
3 - COFIN		
2		50.0000





ITEM 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DESCRIÇÃO DO VEICULO CUSTO DO BEM KM MÊS Locação mensal de veículo tipo Van, com capacidade mínima de passageiros 21 lugares, ar condicionado, a diesel, de no mínimo 03 portas, sem limite de SEM LIMITE DE KM quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção, peças e condutor por conta da contratada com disposição de 24 horas. Modelo a partir de 2015. **VEÍCULO** (%) V. RS 1 - DEPRECIAÇÃO 2 - MANUTENÇÃO (ÓLEO/LUBRIFICANTES/LAVAGENS/ALINHAMENTO 3 - TAXA DE LICENCIAMENTO 4 - SEGURO OBRIGATÓRIO 5 - IPVA 6 - SEGURO TOTAL TOTAL MÃO DE OBRA V. R\$ REMUNERAÇÃO 7 - SALÁRIO NORMATIVO 8 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE TOTAL DA REMUNERAÇÃO **ENCARGOS TRABALHISTAS** (%) V. RS 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL 1- SESC 1- SENAC 1- INCRA 1- SALÁRIO EDUCAÇÃO 3 1-FGTS 1- RISCOS AMBIENTAIS DE TRABALHO 1- SEBRAE 6

1- FÉRIAS+ABONO CONSTITUCIONAL DE 1/3

1- AUXÍLIO DOENÇA



		" /
8		1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1
1- LICENÇA MATERNIDADE/PATERNIDADE		
8		
2- FALTAS LEGAIS		
0		
2- ACIDENTE DE TRABALHO		
1		
2- AVISO PRÉVIO TRABALHADO		
2		
2 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁIO		
3		
2 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
4		
2 - INDENIZAÃO ADICIONAL		
5		
2 - FGTS NAS RECISÕES SEM JUSTA CAUSA		
6		
2 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO A SOBRE OS ITENS DO GRUPO B		003903803538
7		
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
LUCROS E DESPESAS INDIRETAS	(%)	V. R\$
	(10)	τ. Αφ
2 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
8		
2-LUCRO		
9		
TOTAL LUCROS E DESPESAS INDIRETAS		
TRIBUTOS	(%)	V. R\$
	(70)	٧.١٨٠
3 - ISS		
0		
3 - PIS		3
1		
3 - COFIN		
2		
TOTAL TRIBUTOS		
	4.04	
TOTAL MENSAL		33



165



# ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022-DIV

# DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

# DECLARAÇÃO

# (NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

	/OF)	ai k	20	
-22	(UE),	de	20	
			DECLARANTE	





CONTRATO Nº:

# ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 09/2022-DIV00000

do a	ntado neste ato pelo	o(a) Sr(a).	SEC	RETÁRIO(A	minado daqui por ) MUNICIPAL DE		. e do outr
	Empresa		, inscrita n	O CNPJ N			com sede n
	Empresa	, CEP		, te	elefone: ()		, E
ail:		de agora em di	iante denomi	nada CONTR	RATADA, neste al	o representad	do pelo(a) Sr(a
		, inscrito(a) no	CPF sob o	Nº		, tem justo	e contratado
eguint	e:						
LÁHC	ULA PRIMEIRA – D	O ELINDAMENTO	LECAL				
1 D <sub>1/</sub>	ocasso da Administr	otivo no	LEGAL		na modali	dada DDEGĂ	O ELETPÔNIO
o pr	ocesso de Administr _/2022-DIVem	conformidade con	a Lei Federa	nº 8666 de	, na mouaii 21 de imbo de 19	uaue FREGA	iritarões Pública
	ermos da Lei Federa				121 00 junio de 10	55 - CGI GGS E	crações i abilec
	3111100 34 2011 04014	11111010200011	00 ,01110 00 20	.02.			
LÁUS	ULA SEGUNDA – D	O OBJETO					
	NTRATAÇÃO DE E		PRESTAÇÃO	DOS SERVI	COS DE LOCAÇÃ	O DE VEICUL	OS NO INTUIT
	ENDER AS NECES						
	icações contidas no						
	State of the state						
			QUANT.	ANO/	VALOR	VALOR	VALOR
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE/MÊS	SWITE SWITE	MODELO /	1000	MENSAL	TOTAL
. –	בטו בטוו וטאקאט	OHIDADEIIIEG	VEICULOS		VEICULO R\$	R\$	ANUAL R\$
-		Continu (4.3	1		7 = 10 0 = 0 114		
4	2	Serviço/12 MESES					
1				1		E	i
1					L		50
1			ALOR TOTA	L			R\$
		\		L			R\$
	R TOTAL DO ITEM F	\		L			R\$
ALOF		3\$(	)				R\$
ALOF	SIII A TEDOGIDA II	\$(	DAGAMENTO				
ALOF LÁUS	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter	R\$( DO VALOR E DO n valor global de	PAGAMENTO	)		), a ser p	ago na proporçã
ALOF LÁUS .1 O p	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços	R\$( DO VALOR E DO n valor global de , segundo as auto	PAGAMENTO R\$ prizações de	) (ordens de se	erviço expedidas, c	le conformida	ago na proporçã de com as note
ALOF LÁUS 10 p a exe scais/	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamente	R\$( DO VALOR E DO n valor global de , segundo as auto e alestadas pela	PAGAMENTO R\$ prizações de Secretaria	) _(ordens de se de	erviço expedidas, c	le conformida icompanhada:	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais
ALOF LÁUS 10 p a exe scais/	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter	R\$( DO VALOR E DO n valor global de , segundo as auto e alestadas pela	PAGAMENTO R\$ prizações de Secretaria	) _(ordens de se de	erviço expedidas, c	le conformida Icompanhada:	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais
ALOF LÁUS .1 O pa exe scais/ rabalt	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe	CS (CONTRETO)  No valor global de control de	PAGAMENTO R\$  orizações de Secretaria ualizadas, obs to após a exe	ordens de se deservadas a co cução dos se	erviço expedidas, c , & , andições da propost rviços, conforme v	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l	ago na proporçã de com as note s das Fiscais mesmo pelo set
ALOF LÁUS .1 O pa exe scais/ rabalt	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe	CS (CONTRETO)  No valor global de control de	PAGAMENTO R\$  orizações de Secretaria ualizadas, obs to após a exe	ordens de se deservadas a co cução dos se	erviço expedidas, c , & , andições da propost rviços, conforme v	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l	ago na proporçã de com as note s das Fiscais mesmo pelo set
ALOF LÁUS .1 O p a exe scais/ rabalt .2. O	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura o	CS (CONTRETO)  No valor global de control de	PAGAMENTO R\$  orizações de Secretaria ualizadas, obs to após a exe	ordens de se deservadas a co cução dos se	erviço expedidas, c , & , andições da propost rviços, conforme v	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l	ago na proporçã de com as note s das Fiscais mesmo pelo set
ALOF LÁUS .1 O p a exe scais/ rabalt .2. O espon isposi	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura e ções editalícias.	R\$( DO VALOR E DO n valor global de , segundo as auto e alestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin	PAGAMENTO R\$	ordens de se deservadas a co cução dos se documentação	erviço expedidas, o , a indições da propost rviços, conforme vo tratada no caput	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l desta cláusul	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a
ALOF LÁUS .1 O pa exescais/ rabalt .2. O espon isposi .3. Po	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura o ções editalícias. or ocasião da execuç	R\$(  DO VALOR E DO  n valor global de , segundo as auto e atestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin  ão dos serviços lic	PAGAMENTO R\$	ordens de se deservadas a co cução dos se documentação	erviço expedidas, c , a endições da propost erviços, conforme vo o tratada no caput apresentar recibo e	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l desta cláusul em 02 (duas) v	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a
ALOF LÁUS .1 O pa exe scais/ rabalt .2. O espon isposi .3. Po lota F	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamente nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura e ções editalícias. Ir ocasião da execuç iscal. A Fatura e Not	CS\$(  DO VALOR E DO  n valor global de , segundo as auto e atestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin  ão dos serviços lic a Fiscal deverão s	PAGAMENTO R\$	ordens de se de servadas a co cução dos se documentação atado deverá n nome da Pr	erviço expedidas, como expedidas, como expedidas, condições da proposterviços, conforme vo tratada no caputapresentar recibo e efeitura Municipal de	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l desta cláusul em 02 (duas) v e TIANGUÁ/O	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a
ALOF LÁUS .1 O pa exe scais/ rabalt .2. O espon isposi .3. Po lota F	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura e ções editalícias. Ir ocasião da execuç iscal. A Fatura e Not	CS\$(  DO VALOR E DO  n valor global de , segundo as auto e atestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin  ão dos serviços lic a Fiscal deverão s endereço à	PAGAMENTO R\$	ordens de se de servadas a co cução dos se documentação atado deverá n nome da Pr	erviço expedidas, c , a endições da propost erviços, conforme vo o tratada no caput apresentar recibo e	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l desta cláusul em 02 (duas) v e TIANGUÁ/O	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a vias e a respectivo E – Secretaria o
ALOF LÁUS .1 O pa exe scais/ rabalt .2. O espon isposi .3. Po lota F	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamente nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura e ções editalícias. Ir ocasião da execuç iscal. A Fatura e Not	CS\$(  DO VALOR E DO  n valor global de , segundo as auto e atestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin  ão dos serviços lic a Fiscal deverão s endereço à	PAGAMENTO R\$	ordens de se de servadas a co cução dos se documentação atado deverá n nome da Pr	erviço expedidas, como expedidas, como expedidas, condições da proposterviços, conforme vo tratada no caputapresentar recibo e efeitura Municipal de	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l desta cláusul em 02 (duas) v e TIANGUÁ/O	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a vias e a respectivo E – Secretaria o
ALOF LÁUS .1 O pa exe scais/ rabalt .2. O espon isposi .3. Po lota F	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura e ções editalícias. er ocasião da execuç iscal. A Fatura e Not	CS\$(  DO VALOR E DO  n valor global de , segundo as auto e atestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin ão dos serviços lic a Fiscal deverão s endereço à	PAGAMENTO R\$	ordens de se de servadas a co cução dos se documentação atado deverá n nome da Pr	erviço expedidas, como expedidas, como expedidas, condições da proposterviços, conforme vo tratada no caputapresentar recibo e efeitura Municipal de	le conformida acompanhada: a adjudicada. erificação do l desta cláusul em 02 (duas) v e TIANGUÁ/O	ago na proporçã de com as nota s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a vias e a respectivo E – Secretaria o
ALOF LÁUS .1 O pa exescais/ rabalt .2. O espon isposi .3. Po lota F	SULA TERCEIRA – I presente contrato ter cução dos serviços faturas devidamento nistas, Estaduais e M CONTRATANTE efe sável da prefeitura e ções editalícias. Ir ocasião da execuç iscal. A Fatura e Not	R\$(  DO VALOR E DO  n valor global de , segundo as auto e atestadas pela lunicipais, todas at etuará o pagament e após o encamin  ão dos serviços lic a Fiscal deverão sendereço à	PAGAMENTO R\$	ordens de se de servadas a co cução dos se documentação atado deverá n nome da Pr	erviço expedidas, como expedidas, como expedidas, configuration of tratada no caput expresentar recibo expeditura Municipal de efeitura efeitur	le conformida acompanhadas a adjudicada. erificação do l desta cláusul em 02 (duas) v e TIANGUÁ/O no CNP	ago na proporçã de com as note s das Fiscais mesmo pelo set la, observadas a vias e a respectivo E – Secretaria o

AS:



CLA	USULA	QUI	ATV	- DA ORIG	EM DOS	RECURSO	)S							
5.1.	As des	oesas	des	ste contrato	correrão	por conta	da Dotação	Orçamentária	própria	da S	<b>ECRET</b> A	ARIA	MUN	ICIPAL
Janes SV.	36.63.54		P\$50,0554	DOTAÇÃO	ORC.	AMENTÁRI	A:	**************************************		ELE	MENTO	DE	ΞD	ESPES

### CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10,520 de 17 de julho de 2002.

### 6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- **6.2.1.** Os serviços licitados deverão ser executados com prazo máximo de início de 03 (três) días a contar da "ORDEM DE SERVIÇO", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e aínda:
- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c)aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;
- **6.2.2.** O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos executados pelo Contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- **6.3.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim. podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

## CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A execução dos serviços iniciará imediatamente após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de serviço;
- 7.2. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Serviços, conferir, receber e atestar a execução dos mesmos pela Contratada;
- 7.3. Os serviços deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;
- 7.4. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;
- 7.5. Os serviços reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.
- 7.6. A Contratada deverá substituir todos os serviços não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.
- 7.7. Qualquer fornecimento executado pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.
- 7.8. Os serviços deveram ser executados de acordo com os estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do edital do processo ao qual deu origem a este contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 8.1.REAJUSTE; Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisiveis, ou previsiveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços.



objetivando a manutenção do equilibrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de TIANGUÁ/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de TIANGUÁ/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuizo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- I, Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;
- III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;
- IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:
- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;
- 9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de TIANGUÁ/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.
- 9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.
- 11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.







11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais rião transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração. 11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração. 11.7. A Administração releitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato. 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada. 11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). N° \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_ representante da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_ conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA DOZE - DO FORO 12.1. O foro da Comarca de TIANGUÁ/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus juridicos e legais efeitos. TIANGUÁ/CE, de de de \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE <<<RAZÃO SOCIAL>>> SECRETARIA DE <<<CNPJ N°.>>> <<<CNPJ Nº. >>> <<<REPRESENTANTE LEGAL>>> <<<CPF N°.>>> <<<Secretária(o)>>> CONTRATADA CONTRATANTE

